Diário Oficial do Estado - 03/01/2014

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato da Defensora Pública-Geral, de 2-1-2014
Tornando sem efeito
o ato que atribuiu à Defensora Pública Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios a gratificação mensal de 15% sobre os vencimentos de Defensor Público Nível I, prevista no art. 7º, IV, c.c. art. 8º, “a”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-12-2013, referente às funções de Defensora Pública Assistente da Escola da Defensoria Pública.
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 20-12-2013
Designando,
nos termos do artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 11-12-2013, publicado no DOE de 12-12-2013 e do artigo 23 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuarem no Serviço de Apoio a Central de Flagrantes, conforme disciplinado pelo artigo 6º do Ato Normativo DPG nº 42 de 11-02-2011, publicado no DOE de 12-01-2011, e do Ato Normativo DPG nº 52 de 24-08-2011, publicado no DOE de 25-08-2011, devendo permanecer na Sede do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunas Superiores, das 09 às 12 horas, nas respectivas datas:
07/01/2014 Larissa Grimm Bakri
09/01/2014 Rafael Soares da Silva Vieira
14/01/2014 Vanessa Boiati
16/01/2014 Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira
21/01/2014 Larissa Grimm Bakri
23/01/2014 Rafael Soares da Silva Vieira
28/01/2014 Vanessa Boiati
30/01/2014 Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 20-12-2013
Cessando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013, a designação do Defensor Público Rafael Negreiros Dantas Lima para atuar no Centro de Integração e Cidadania – CIC Guarulhos, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 7º, X, c.c art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-01-2014.
Designando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Roberta Marques Benazzi Villaverde para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania – CIC Guarulhos, às terças-feiras, em plantões quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, X, c.c. art. 8º, “b” ambos da Deliberação CSDP nº 286/2013, no período de 01-01-2014 a 31-08-2014.
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-12-2013.

Considerando a Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, que revogou a Deliberação CSDP 109/08;
O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar 988/06 e no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013, resolve:
Artigo 1º - Cessar a designação dos Defensores Públicos abaixo relacionados para atuar na atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital e fazendo cessar a gratificação de 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, prevista no art. 4ª, XXXV c/c art. 5º, “b” da Deliberação CSDP 109/08, a partir de 01-12-2013:
Amanda Pimentel Chinellato
Diego Vale de Medeiros
Karina Santos Salvador
Laura Naves Filisbino
Mariana de Gouvea Guarda
Marina Costa Craveiro Silva.
Priscila Simara Novaes
Rafael Galati Sabio
Artigo 2º - Este Ato revoga qualquer disposição em sentido contrário e seus efeitos retroagem a 01-12-2013.
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-12-2013
Considerando a Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013;
Considerando o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de 16-08-2013, publicado em 17-08-2013, que abriu inscrições para a atuação de Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital;
O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar 988/06 e no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013, resolve:
Artigo 1º - Designar os Defensores Públicos abaixo indicados para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, como titulares, prestarem assistência jurídica à população em situação de rua na Capital, na sede da Associação Franciscana de Solidariedade, situada à Rua Riachuelo n. 268, Centro, São Paulo – SP, e atribuir a gratificação de 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, prevista no art. 7ª, X c/c art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, no período de 01-12-2013 a 28-08-2014.
Terças -feiras:
Priscila Simara Novaes
Laura Naves Filisbino
Diego Vale de Medeiros
Marina Costa Craveiro Silva.
Quintas-feiras:
Amanda Pimentel Chinellato
Rafael Galati Sabio

Mariana de Gouvea Guarda
Karina Santos Salvador
Artigo 2º - Designar os Defensores Públicos abaixo indicados, como suplentes para a prestação de assistência jurídica à população em situação de Rua na Capital, na sede da Associação Franciscana de Solidariedade, situada à Rua Riachuelo n. 268, Centro, São Paulo – SP.
Terças-feiras: Tatiana Campos Bias Fortes, Lucio Mota do Nascimento, Danielle Gaiotto, Daniela Skromov de Albuquerque, Pietro da Silva Estabile, Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan, Pedro Pereira dos Santos Peres, Luiz Otavio Contim Ferratto, Felipe Hotz de Macedo Cunha, Joao Ricardo Meira Amaral, Isabela Veloso Monreal, Leila Rocha Sponton, Tatiana Belons Vieira, Sabrina Nasser de Carvalho, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Allan Ramalho Ferreira, Fernanda Cukier Dos Santos e Jamal Chokr.Quintas-feiras: Fernanda Costa Teixeira, Bruno Girade Parise, Gabriela Galetti Pimenta, Stefanie Kornreich, Pietro da Silva Estabile, Sabrina Nasser de Carvalho, Danielly Salviano Pereira Silva, Lucio Mota do Nascimento, Leila Rocha Sponton, Lucia Thome Reinert, Gustavo Henrique Auria Monzani e Isabela Veloso Monreal.
Artigo 3º - A escala de atuação dos Defensores Públicos designados como titulares será divulgada, posteriormente, pelo Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.
Artigo 4º - Ficam, desde já, convocados os Defensores Públicos acima designados, para exercício da atividade, a partir de 01-12-2013.
Artigo 5º - A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-08-2013, publicado no D.O. de 17-08-2013, que abriu inscrições e regulamentou a atuação de Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital, revogadas as disposições em contrário, em especial o caput do artigo 3º do referido Ato.
Artigo 6º - Este Ato revoga qualquer disposição em sentido contrário e seus efeitos retroagem a 01-12-2013.
TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 13-12-2013
Tornando sem efeito, a cessação da designação da Defensora Pública THAIS DE CAMPOS, conforme Ato da Terceira Sub-defensora Pública-Geral do Estado, de 10-12-2013, publicado no DOE de 11-12-2013, para o exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, consistente em plantões judiciários aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º, I, c/c artigo 5º, “a”, ambos da Deliberação CSDP nº. 109/2008, a partir de 06-01-2014.
Cessando, com fundamento no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 11-12-2013, publicado no DOE de 12-12-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública THAIS DE CAMPOS, para o exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, consistente em plantões judiciários aos sábados, domingos e feriados, nos termos do 7º, inciso XIV, c.c artigo 8º, “d”, ambos da Deliberação CSDP nº 286/2013, a partir de 06-01-2014.
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 2-01-2014
Cessando, com fundamento no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de

11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Andrea da Silva Lima, para o exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, consistente em plantões judiciários aos sábados, domingos e feriados, nos termos do 7º, inciso XIV, c.c artigo 8º, “d”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 02-01-2014.

Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 2-1-2014

Cessando, com fundamento no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Carolina Romani Brancalion para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, a partir de 01-01-2014.

Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 23-12-2013

Cessando,

com base no artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013 c.c artigo 25 da LCE n. 988/2006 e decisão proferida no processo administrativo 3ª Sub. n. 4115/2012, a designação Defensor Público Frederico Teubner de Almeida e Monteiro Para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar nos processos de execução criminal no Foro Distrital de Américo Brasiliense, a partir de 01-12-2013.

Designando, com base no artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013 c.c artigo 25 da LCE n. 988/2006 e decisão proferida no processo administrativo 3ª Sub. n. 4115/2012, o Defensor Público Frederico Teubner de Almeida e Monteiro para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar nos processos de execução criminal no Foro Distrital de Américo Brasiliense, a partir de 01-12-2013.

Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 23-12-2013

Cessando, com base no artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral de 11-12-2013, publicado no DOE de 12-12-2013 c.c artigo 25 da LCE n. 988/2006 e decisão proferida no processo administrativo 3ª Sub. n. 3536/2013, a designação Defensor Público Marco Antonio Correa Monteiro para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar em favor da vítima perante o Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sorocaba, fazendo CESSAR a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 4º, XX c/c art. 5º, § 5º, da Del. CSDP 109/08, pelo prazo de 30 dias, a contar a partir de 01-12-2013.

Designando,com base no artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral de 11-12-2013, publicado no DOE de 12-12-2013 c.c artigo 25 da LCE n. 988/2006 e decisão proferida no processo administrativo 3ª Sub. n. 3536/2013, o Defensor Público Marco Antonio Correa Monteiro para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar em favor da vítima perante o Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sorocaba, concedendo-lhe a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do

cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, XVI c.c. parágrafo único do art. 8º da Del. CSDP nº 286/2013, pelo prazo de 30 dias, a contar a partir de 01-12-2013.
Designando, com base no artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral de 11-12-2013, publicado no DOE de 12-12-2013 c.c artigo 25 da LCE n. 988/2006 e decisão proferida no processo administrativo 3ª Sub. n. 3536/2013, o Defensor Público Octavio Ginez de Almeida Bueno para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar em favor da vítima perante o Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sorocaba, concedendo-lhe a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, XVI c.c. parágrafo único do art. 8º da Del. CSDP nº 286/2013, pelo prazo de 30 dias, a contar a partir de 02-01-2014.
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃODEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
Extrato de Contrato
Processo nº 379/2013
Contrato nº 10/2013
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: GR Passos Construtora Ltda.
Objeto: Instalação da sede da Unidade de São Vicente
Regional de Santos da Defensoria Pública.
Valor: R$ 1.075.200,00.
Vigência: Período de 24 meses, a contar do atestado de entrega e recebimento do imóvel.
Comunicado
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº 2040/2013
ARP nº 044/2013
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Objeto: Constitui objeto desta a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais de limpeza.
Detentora: Maxclean Comércio de Produtos e Serviços Ltda.
Valor registrado: R$ 8.889,40.
Vigência: A ARP terá vigência de 12 meses, com início na data de sua publicação.
Data da assinatura: 10/12/2013
Nomeio como gestor da presente ata de registro de preços o servidor Wilson Gonçalves Barcelos Júnior.
Comunicado
Convite para Registro de Preços
Processo 4406/2013
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, objetivando a aquisição, através do sistema de registro de preços, de divisórias cegas, divisórias com vidros, persianas e portas, inclusive acessórios,

montagem e desmontagem de divisórias e elaboração de projeto executivo considerando as instalações hidráulicas e elétricas da edificação para as Unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até as 17h do dia 08-01-2014. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br, ou do telefone (11) 3101-0155, ramal 134.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Extrato da Ata da XXXVIII Reunião Ordinária

Data da reunião: oito de novembro de 2013, às 10h35

Local: Sala de reuniões na Rua Boa Vista, 103, 7º andar.

Defensor Público Presidente: Dr. Alvimar Virgilio de Almeida

Participantes: Drs. (as) Betania Devechi Ferraz Bonfá, Gesanne Fonseca Gomes, Glauco Mazetto Tavares Moreira, Júlio César Tanone, Julio Grostein, Luiz Fernando Baby Miranda, Octavio Ginez de Almeida Bueno, Roberta Prestes Abissamra, Rodrigo Emiliano Ferreira e Silvia Caniver Drago.

Ausentes justificadamente: Drs. (as) Horácio Xavier Franco Neto, José Moacyr Doretto Nascimento, Márcia Harumi Kobuti e Rodrigo Serra Pereira.

Expediente: I- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: A ata foi aprovada por unanimidade. II - Comunicações da Coordenação: Deu boas vindas aos convidados – Defensores Públicos do Paraná e comentou sobre o convênio da Defensoria Pública de São Paulo com a OAB. Os Defensores Públicos do Paraná disseram que, naquele Estado, são em 81 no total e comunicaram brevemente algumas preocupações. O Dr. Julio Grostein ressaltou sua conversa com a Coordenação do Núcleo sobre a ACP referente à UNIESP. Recordou a urgência do andamento dos PA's da Unidade Santo Amaro e, para que não sejam prejudicados, sugeriu extração de cópias desses PA ´s para instruir a ACP e a devolução para à respectiva Unidade para ajuizamento de ações individuais. A sugestão do Dr. Julio Grostein foi aprovada pela Plenária. O Dr. Julio Grostein informou, também, que uma repórter se interessou pela ACP referente à Cereser e que foi comunicado pela Assessoria de Imprensa da Defensoria Pública. III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos: ocorreram durante as comunicações da Presidência. Ordem do dia: PA NUDECON 009/2012. Interessado: Ouvidoria Geral. Assunto: Falta de Acessibilidade no Transporte Aéreo. A Dra. Silvia Caniver Drago leu seu relatório. A Plenária por unanimidade aprovou o voto da relatora retificando o tópico final com o fim de remeter os autos ao Núcleo Especializado do Idoso e da Pessoa com Deficiência para apreciação na forma regimental. A Plenária consignou, ainda, que a providência deliberada nesta sessão decorre do evidente fator especializante da questão, preponderando na espécie o interesse das pessoas com deficiência e não relação de consumo.